LEI Nº. 675/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

EMENTA: Denomina nome do estádio municipal de futebol de campo no município de Jupi-PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jupi do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 45 inciso I da Lei Orgânica do Município de Jupi, faz saber que a Câmara **APROVOU e EU SANCIONO** a presente Lei:

Artigo 1º – O Estádio Municipal de futebol de campo localizada no bairro COHAB desta cidade, receberá a denominação de **Amaurino Batista de Melo "Amauri"**.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Junho de 2019.

Antônio Marcos Patriota
Prefeito